

MBA EXECUTIVO GESTÃO PORTUÁRIA

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2023.

À
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 – Dom Pedro

CEP: 83.203-800– Paranaguá – PA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

A/C Sra. Yasmin Carlim Antunes

Cargo: Assessora Especialista da Diretoria Jurídica

E-mail: yasmin.antunes@appa.pr.gov.br

Com satisfação o **FGV IN COMPANY** encaminha esta proposta técnico-comercial para sua apreciação, avaliação e aprovação.

Em nossos desenhos de soluções educacionais, levamos em conta a **customização**, os desafios da **aceleração digital** e do **lifelong learning**, apoiando o desenvolvimento de **competências essenciais** para a atuação no Século XXI. Esperamos, com isso, apoiar o alcance dos resultados organizacionais e individuais.

Atenciosamente,

MBA EXECUTIVO GESTÃO PORTUÁRIA

Duração: 20 meses

Carga horária total: 456 horas –aula

MÓDULOS

Formato LIVE: aulas ao vivo por webconferência

Metodologia: Problem Based Learning – PBL, Workshops e Estudos de Casos

Aulas semanais (terças e quintas), das 19h e 22h30

INTERNACIONAL SISTÊMICO (opcional)

- Tópicos Avançados em Comércio Internacional Marítimo
- Gestão de Projetos Portuários: Princípios e Técnicas
- Gestão de Operações Marítimas e Portuárias
- Temas Atuais na Gestão Portuária

- Sistema Portuário Brasileiro
- Gestão de Serviços Portuários
- Gestão de Marketing para Portos e Terminais Portuários
- Sustentabilidade nos Portos - ESG
- Trabalho Portuário e Gestão de Pessoas
- Planos Diretores de Portos - Masterplan

NACIONAL I GERENCIAL

- Economia Portuária
- Políticas Públicas para o Desenvolvimento Portuário
- Gestão Financeira em Portos
- Tarifas Portuárias
- Questões Regulatórias e Legais do Setor Portuário
- Governança Portuária, Gestão de Riscos e Compliance

NACIONAL II ECONÔMICO & REGULATÓRIO

- Logística Intermodal dos Portos
- Saúde, Segurança e Ambiente (HSSE) nos Portos
- Projetos e Obras Portuárias
- Processos operacionais nos portos
- Tecnologias e Inovação dos Serviços Portuários
- Relações Portos-Cidades
- Metodologia do TCC

NACIONAL III OPERACIONAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCC)

**As disciplinas poderão sofrer alterações até o início do curso, bem como sua ordem dentro dos módulos.*

PREVISÃO DE INÍCIO

Aula inaugural 22/02/2024

INVESTIMENTO*

À vista = R\$ 34.580,00 por colaborador

Parcelado = 18 parcelas de R\$ 2.087,88 totalizando

R\$ 37.581,84 por colaborador

***Não incluso valor do módulo Internacional (opcional)**

Consulte nossas condições especiais

FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRANTE pagará à FGV o valor total de R\$ 75.163,68 considerando a contratação de 02 (duas) vaga com pagamento em 18 parcelas de R\$ 4.175,76

O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário ou depósito identificado em nome da Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, na conta corrente nº 29.839-5, da Agência Rua da Passagem (código nº 3519-X) do Banco do Brasil S.A. (Código 001), situada na Rua da Passagem, nº 95, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ.

O não pagamento na data de vencimento implicará em acréscimo de **2%** (dois por cento), a título de cláusula penal não compensatória e juros de **1%** (um por cento) ao mês, sobre o valor devido na data de sua quitação.

Caso a **contratante** venha a desistir da realização do curso até 20 (vinte) dias antes do início das aulas, deverá ressarcir a FGV por todos os gastos comprovadamente contraídos até a data da desistência, ou seja, permanece responsável pelo pagamento do preço ajustado na proporção referente aos serviços já executados.

A FGV considera o recebimento de uma cópia da Nota de Empenho, referente à reserva do orçamento integral mencionado no item anterior, como documento hábil para a execução e início das atividades aqui descritas. O documento deverá ser enviado em até **30** (trinta) dias antes da data prevista para o início do curso.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Todos os participantes do curso deverão possuir nível superior completo (bacharelado ou licenciatura), sendo necessária a apresentação do comprovante de graduação em Instituição de Ensino Superior, registrada junto ao MEC. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, o participante se obriga a apresentar, até a data de encerramento do Curso, o seu Diploma de Ensino Superior, ficando o mesmo ciente de que a não apresentação do referido Diploma implicará na impossibilidade do recebimento do seu Certificado de Especialização.

Para ser aprovado no curso, o aluno deverá:

1. obter frequência mínima de **75%** em cada disciplina.
2. obter média mínima final **7,0** (sete) em cada disciplina cursada, tendo cada disciplina sua própria avaliação.
3. entregar ao final do curso o trabalho de conclusão de curso (TCC), no qual deverá obter, no mínimo, nota **7,0** (sete).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - BADGES

Os alunos concluintes do curso terão direito à certificação digital - Badge FGV - que pode ser compartilhada nas redes sociais, como LinkedIn, Facebook, Twitter e na assinatura de e-mails corporativos. Para emissão do Badge FGV, os alunos deverão ter concluído os cursos dentro do prazo previsto no cronograma de aulas da turma de origem e concordar com o envio de dados cadastrais à Brasil Open Badge, que é a plataforma selecionada para a publicação do certificado digital.

DOS ESPECIALISTAS FGV

Para execução do curso apresentado por meio desta Proposta, a **FGV**, sem prejuízo de suas responsabilidades legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. A responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados de seu quadro permanente, não caracterizando subcontratação a eventual utilização de serviços de terceiros, que permitam a esta executar diretamente o objeto desta proposta.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DAS RESPONSABILIDADES DA FGV

- Realizar a inscrição dos participantes, utilizando instrumento específico para tal.
- Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada.
- Selecionar e escalar os professores, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso.
- Fornecer o material didático a ser utilizado no curso no formato digital.
- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso.
- Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até **90** (noventa) dias após a conclusão do MBA e de todas as obrigações acadêmicas, os certificados do curso aos alunos que cumpriram os requisitos de avaliação e, ainda, tiverem apresentado toda a documentação exigida no ato da matrícula.
- Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Indicar os participantes para o curso.
- Coletar as informações necessárias dos interessados e os documentos para matrícula, respeitando as exigências do FGV In Company.
- Efetuar os pagamentos à **FGV**, nas condições estabelecidas neste instrumento.
- Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso.
- Encaminhar os certificados emitidos pela **FGV** aos participantes aprovados no curso.
- Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da **FGV**, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DAS MARCAS E NOMES COMERCIAIS

As **Partes** convencionam que a utilização de seus respectivos nomes comerciais, marcas registradas, marcas de serviços e produtos, logotipos e outras expressões de identificação só poderão ser utilizados por uma parte com a prévia e expressa autorização da outra, com exceção da previsão estabelecida pela **organização à FGV**, ao final desse tópico.

Nenhuma das Partes poderá fazer publicidade em nome da outra ou de seus produtos e serviços ou editar qualquer material promocional relativo aos produtos objeto deste instrumento, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte, com exceção da previsão estabelecida pela organização à **FGV**, ao final desse tópico.

A partir desta proposta, a **organização** autoriza a **FGV** a utilizar/veicular sua Logomarca, estritamente no sítio eletrônico da **FGV** e em documentos eletrônicos elaborados para suas apresentações comerciais, pelo período de **02** (dois) anos, a contar da data de assinatura da presente proposta.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMPROMISSO ÉTICO

Tanto a estrutura desta proposta como o conteúdo a ser ministrado nos cursos estão protegidos por copyright, são de autoria da **FGV** e de uso exclusivo desta instituição, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem a sua prévia autorização formal.

Com relação a terceiros, não participantes dos cursos, independentemente de serem pessoas internas à empresa, suas coligadas ou parceiros externos, a eventual distribuição de material didático, sob qualquer forma ou meio e a qualquer tempo, inclusive após a realização do curso, caracteriza o uso indevido de propriedade intelectual, sujeitando o infrator às penas da lei. Esta proposta, inclusive no que se refere à estrutura e ao conteúdo do curso oferecido, é de caráter confidencial e sigiloso, sendo certo que sua abertura ou divulgação a terceiros, a qualquer pretexto, configura quebra de sigilo comercial, sujeitando o faltante às sanções previstas na legislação pertinente.

Qualquer interesse futuro da **organização**, suscitado em decorrência do relacionamento com os docentes indicados pela **FGV** por meio do curso a ser desenvolvido será sempre tratado institucionalmente entre a **organização** e a **FGV**; para tanto, a Direção Executiva do FGV In Company poderá ser acionada a qualquer tempo, para consultas e eventual formalização de outros serviços.

DA ÉTICA E DA CONFORMIDADE

As PARTES declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto regulamentador nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis.

As PARTES declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados envolvidos nas atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta.

As PARTES declaram e garantem mutuamente que:

- (i) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração desta Proposta e ao cumprimento das obrigações nela previstas; e
- (ii) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social.

O descumprimento por quaisquer das PARTES das Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta conferirá à PARTE isenta o direito de rescindir motivadamente a presente Proposta. A PARTE que ensejar a violação isentará a outra PARTE de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Legislação aplicável, definições e conformidade.

As definições e obrigações desta cláusula seguirão a Lei 13.709/2018 (“**LGPD**”), bem como as demais normas e leis aplicáveis à proteção de dados, especialmente as editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“**ANPD**”). Em relação à **FGV**, os documentos legais e canais de contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais constam em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

Agentes de tratamento.

Para fins da execução do presente **instrumento**, o(a) **ALUNO(A)** será considerado(a) titular de dados pessoais. As Instituições que figurarem como **PARTES** serão consideradas agentes de tratamento com os seguintes papéis:

A Instituição Solicitante dos Serviços Educacionais (doravante “**Instituição Solicitante**”) será a **CONTROLADORA** dos dados pessoais dos **ALUNOS(AS)** por ela indicados(as), respeitadas as diretrizes acadêmicas da **FGV** e a **FGV** será a **OPERADORA** dos dados pessoais desses **ALUNOS(AS)**, sendo seu dever tratá-los respeitando a finalidade da contratação, observadas suas diretrizes acadêmicas;

Na eventual hipótese de, a critério da **Instituição Solicitante**, ocorrer o envolvimento de outras instituições para o custeio ou prospecção dos serviços educacionais, seu papel seguirá os critérios da versão atualizada do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, ou outro documento que o substitua.

Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais.

De forma não exaustiva, as principais bases legais para as operações de tratamento

de dados pessoais deste **instrumento** envolvem a execução de serviços educacionais e o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (conforme normativas acadêmicas da **FGV** e do Ministério da Educação).

Fica a **Instituição Solicitante** ciente de que para a execução do objeto deste **instrumento** poderão ser realizadas lives/aulas ao vivo via videoconferência e, salvo sua determinação contratual expressa em sentido contrário, haverá a possibilidade destas serem gravadas e disponibilizadas exclusivamente aos(às) **ALUNOS(AS)** beneficiários no Ambiente Virtual de Aprendizagem, para fins de acompanhamento de encontros síncronos. A depender da modalidade de Turma, **ALUNOS(AS)** de outras Instituições também farão o Curso. Diante dessa hipótese, compete à **Instituição Solicitante** orientar seus **COLABORADORES**, ora **ALUNOS(AS)** para que não compartilhem informações sigilosas, principalmente se envolverem particularidades da **Instituição Solicitante**, durante as aulas.

Compartilhamento e transferência internacional.

Os dados pessoais tratados para fins de execução deste instrumento poderão ser compartilhados com terceiros, caso haja: (i) instrução expressa da **Instituição Solicitante**, (ii) determinação legal ou regulatória ou; (iii) necessidade de repasse a Operadores necessários à relação, como prestadores de serviços ou fornecedores de infraestrutura tecnológica vinculados à **FGV**, inclusive com a possibilidade de transferência internacional, desde que respeitadas as obrigações da LGPD, especialmente em seu Capítulo V.

Em cursos de *curta duração*, os dados compartilhados entre a **Instituição Solicitante** e a **FGV** para executar este instrumento são, sem prejuízo de outros necessários: Nome completo; E-mail pessoal; Telefone pessoal; Telefone celular; Foto; RG; CPF; Código de registro na FGV; Código de curso/programa; Código de matrícula; Data de ingresso; Status acadêmico; Login de usuário específico e senha. Em cursos de *longa duração*, além dos supramencionados e sem prejuízo de outros necessários, os dados são:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sexo; Estado Civil; Naturalidade (Estado e Cidade); Nacionalidade; Data de Nascimento; Órgão emissor do RG; Endereço residencial completo; Cargo atual; Informação da maior titulação; Área de especialização da formação acadêmica; Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de graduação ou acima; trabalho de conclusão de curso (TCC) e certificado de conclusão;

Se do interesse da **Instituição Solicitante** e/ou outra instituição que junto a ela custeie os serviços educacionais, a **FGV** poderá compartilhar relatório de desempenho acadêmico dos(as) respectivos **ALUNOS(AS)**, contendo: nome, CPF, frequências, ou outro dado razoável. A responsabilidade pelo uso do relatório será da instituição que o receber;

Fica a **Instituição Solicitante** ciente de que pode haver o oferecimento de uma certificação digital de conclusão de curso ("*badge*"), de forma opcional ou obrigatória aos (às) **ALUNOS(AS)**– mediante a obtenção do respectivo consentimento, quando opcional, ou através da base legal de execução do instrumento contratual, quando obrigatório. Entre os dados compartilhados entre **FGV** e a Agente de Tratamento terceira, contratualmente a ela vinculada e responsável pela emissão da referida certificação, tem-se: nome completo; login e senha; e-mail; número de CPF; número de celular; data de emissão do certificado; data de início e término do curso; nome do curso; módulos do curso; validade do certificado; código de autenticidade do certificado; dados de conexão (número de IP, cookies e similares); dados transmitidos por login via Facebook (opcional a critério do Aluno); dados transmitidos por login via LinkedIn (opcional a critério do Aluno); foto de perfil (opcional a critério do Aluno).

Responsabilidades dos agentes de tratamento, direitos dos titulares e relatório de impacto.

Respeitados os parâmetros de responsabilidade civil aplicáveis, a **FGV** será responsável por danos comprovadamente causados por si caso não observe instrução lícita da **Instituição Solicitante** ou viole previsão expressa da LGPD. Ainda, a **FGV**, desde que observado o limite do seu papel como **OPERADORA**, auxiliará razoavelmente a **Instituição Solicitante** em requisições específicas sobre direitos dos titulares ou relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Segurança e incidentes de segurança.

As **PARTES** tomarão as medidas administrativas e tecnológicas razoáveis para proteger os dados pessoais tratados e a **FGV** compromete-se a informar a **Instituição Solicitante**, dentro do prazo determinado pela ANPD, em caso de ocorrência de Incidente capaz de violar a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados dos(as) **ALUNOS(AS)** e que possa a eles(as) causar dano ou risco relevante segundo a LGPD.

Eliminação.

Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV**, ressalvas as hipóteses legais que determinam sua manutenção, como obrigações legais ou regulatórias, a exemplo das tabelas de temporalidade do Ministério da Educação e da própria **FGV**.

ACEITE DA PROPOSTA

Esperamos, através deste programa, prestar a nossa contribuição aos esforços e objetivos da **organização** de criar, para os seus indicados, condições favoráveis para que possam desenvolver suas habilidades profissionais e contribuir com os resultados organizacionais.

Estamos à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre esta proposta.

Atenciosamente,

João Lins Pereira Filho

Diretor Executivo
FGV In Company - IDE
Fundação Getulio Vargas
CNPJ 33.641.663/0001-44

Aceite do Cliente em ____ / ____ / ____

Nome: Yasmin Carlim Antunes

Cargo: Assessora Especialista da Diretoria Jurídica

CPF: 065.200.049-52

VALIDADE

A presente proposta tem a validade de **60** (sessenta) dias a partir da data da proposta, para efeitos de aceite. Uma vez aceita, suas condições prevalecerão até o término do curso e o pagamento a ele correspondente.

2023 set modelo proposta consorcio MBA Portos Gestão Portuária APPA pdf

Código do documento febf1138-b9ff-4188-a651-8636487f86e1



Assinaturas



Marcus Vinicius Freitas dos Santos
yasmin.antunes@appa.pr.gov.br
Assinou como parte



Joao Lins PEREIRA FILHO
joao.lins@fgv.br
Reconheceu



Joao Lins PEREIRA FILHO

Eventos do documento

21 Dec 2023, 09:53:01

Documento febf1138-b9ff-4188-a651-8636487f86e1 **criado** por ANDREIA FIGUEIREDO DA COSTA (48d736ea-7478-4c90-8bd7-883ef66b7a58). Email: andreia.figueiredo@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T09:53:01-03:00

21 Dec 2023, 09:54:38

Assinaturas **iniciadas** por ANDREIA FIGUEIREDO DA COSTA (48d736ea-7478-4c90-8bd7-883ef66b7a58). Email: andreia.figueiredo@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-12-21T09:54:38-03:00

21 Dec 2023, 15:16:31

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: yasmin.antunes@appa.pr.gov.br - IP: 177.220.180.159 (159.180.220.177.dynamic.copel.net porta: 30108) - **Geolocalização: -25.505455834409535 -48.51435666079078** - Documento de identificação informado: 053.176.789-27 - DATE_ATOM: 2023-12-21T15:16:31-03:00

21 Dec 2023, 17:33:15

JOAO LINS PEREIRA FILHO **Reconheceu** (8c9791df-0e3f-431f-ad47-7b3dd33303e4) - Email: joao.lins@fgv.br - IP: 80.129.252.210 (p5081fcd2.dip0.t-ipconnect.de porta: 35124) - **Geolocalização: 53.55539396506947 9.99063262449205** - Documento de identificação informado: 047.876.408-10 - DATE_ATOM: 2023-12-21T17:33:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d2afcd0edbd06b5f65a1eb35de9b29a32fd7aea925d91d4c32c4943679c1aa7

(SHA512):fbef9f550eb5825c446507f3d8e48c18e5313ef0451c82da17de0d1c6d869fd1a191f90288b5ae7cf749fe214ca3c801c825551bd13fbfda977ca150bf35f799



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,
08:05:27



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign